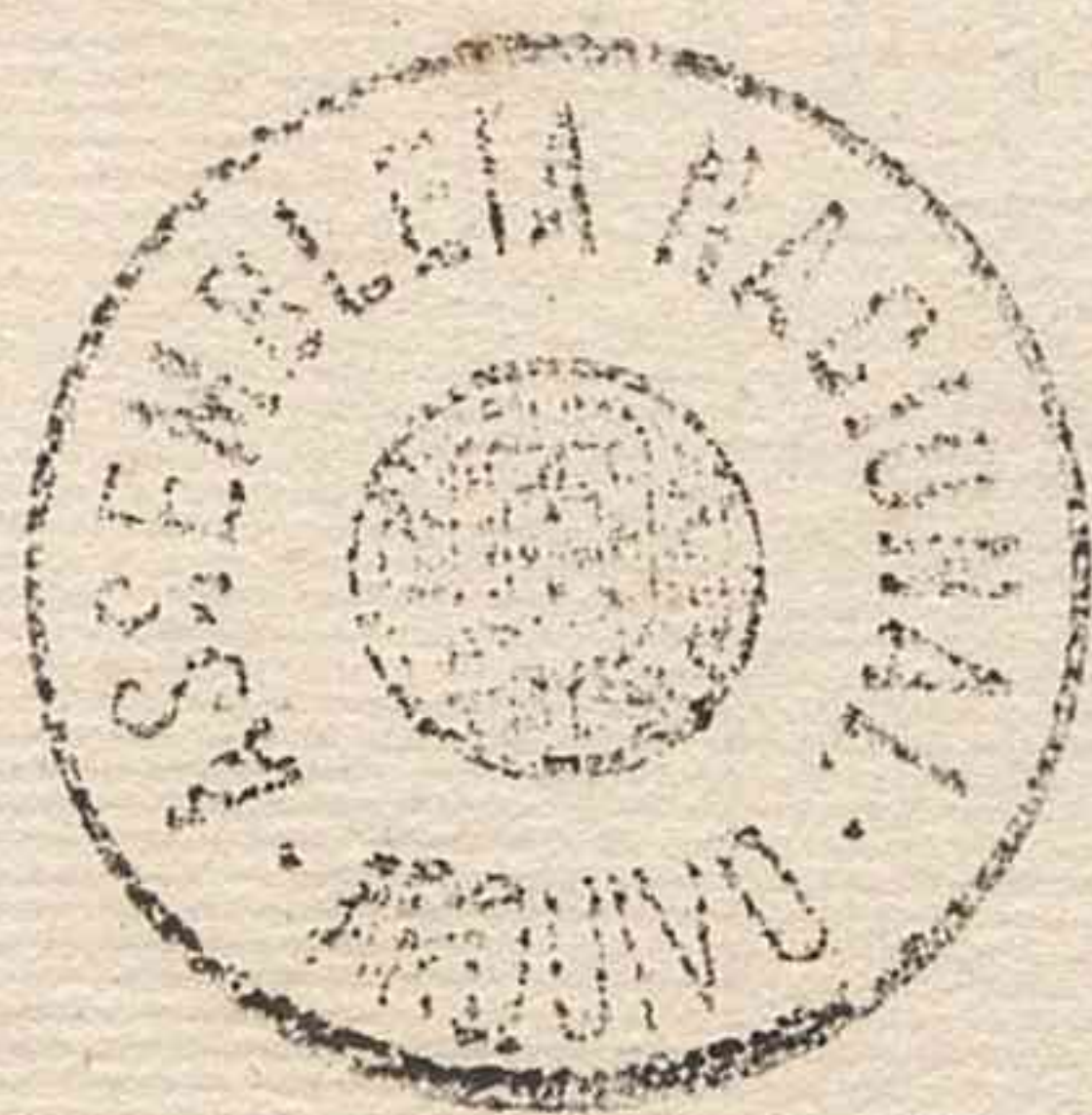


Senhor

197

411



Diz Costeia da Costa Viuva, e natural  
da Freguesia de Silveiro, Termo de Barcellos,  
Arboreado de Braga, que tendo a Supp.<sup>te</sup> de  
meu pai passado e feito hum Requerimento a V.  
Majestade, juntamente com hum Carta de  
afim de V. Magestade, mandas dar Sai-  
da a hum filho a termo de 1º Comp. de Ca-  
vallaria de Policia de Lisboa, por nome  
Manoel da Costa, Meconita a Supp.<sup>te</sup> que  
estes Papéis passão na mão do Mefe domus-  
pro corpo desde o tempo passado, e como a  
Supp.<sup>te</sup> não sabe o motivo porque se deixa de  
ser despachada a sua fustica de pois de seu  
filho servir a V. Magestade a serviço antio-  
pela lhe parese dever ser o serviço do serviço  
visto as circunstancias em que a Supp.<sup>te</sup>  
se acha sem ter amparo algum mais  
do que daquelle filho, que V. Mag.<sup>te</sup> apre-  
rente pode muito bem dispensar do ser-  
vicio, pois que a Supp.<sup>te</sup> sovi em muito avan-  
çada Id.<sup>de</sup> e modesta de seu matrimonio, e est.<sup>se</sup>  
Silveiro, Desejo ser o mesmo que fez p.<sup>o</sup> q.<sup>o</sup> se amparar  
p.<sup>o</sup> tanto D. N. S. Mag.<sup>te</sup> Seja  
voto e duras seu filho de  
A. Serviço E. S. M.

Não compete ao Cortes. 8 de Junho de 1827

197  
Ex 11



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR